



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ. 06.232.615/0001-20**

DECRETO Nº 127 GAB.MSQMA, DE 25 DE JULHO DE 2024.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA
DO MARANHÃO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA
SERVIDORA MARLI SPINDOLA SILVA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO que a homenageada MARLI SPINDOLA SILVA faleceu prematuramente na presente data, dia 25/07/2024 (Quinta-feira);

CONSIDERANDO que a homenageada exerceu a importante função de PROFESSORA da rede pública de ensino do MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, com lotação na UEB BERNARDO MOREIRA FILHO;

CONSIDERANDO que, nesta manhã de Quinta-feira, dia 25/07/2024, os cidadãos quiterienses foram surpreendidos com a partida repentina da homenageada para o plano espiritual;

CONSIDERANDO que neste triste dia o sentimento de solidariedade, gratidão, consternação e saudade emergem dos corações enlutados dos estudantes, da classe docente e dos servidores públicos, bem como de todos os cidadãos quiterienses;

CONSIDERANDO que a homenageada muito contribuiu para o ensino e bem-estar dos alunos sediados no MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal render justas homenagens àqueles que, com sua trajetória de vida, trabalho, empenho, luta, carisma, dedicação, cuidado, lealdade, amizade, carinho e zelo, muito contribuíram para o bem-estar e desenvolvimento do povo quiteriense, **RESOLVE:**

DECRETAR:

Art. 1º. Luto Oficial por 03 (três) dias consecutivos, contados a partir desta data, dia 25/07/2024 (Quinta-feira), no perímetro territorial do MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, em sinal de profundo respeito e pesar pelo falecimento da homenageada MARLI SPINDOLA SILVA, que exerceu com extrema dedicação e zelo a importante missão de PROFESSORA da rede pública de ensino.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ. 06.232.615/0001-20

Art. 2º. Durante o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos.

Art. 3º. Ficam suspensas as atividades administrativas no prédio da PREFEITURA no dia 25/07/2024 (Quinta-feira).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, com publicação simultânea no Diário Oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 25 de julho de 2024.

SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO
PREFEITA DO MUNICÍPIO